
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 9

Homologa, na conformidade do Artigo 23, letra “e”, da Constituição Política do Estado, o Decreto n. 1.926, de 15 de dezembro de 1955, do Governador do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. Fica homologado por esta Assembléia Legislativa, na conformidade do Art. 23, letra e, da Constituição Política do Estado, o Decreto n. 1.926, de 15 de dezembro de 1955, que faz doação, ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, de área de terreno, sem edificação, para fins de construção de, casas residenciais a serem vendidas ou locadas aos respectivos associados-contribuintes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ,

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1956.

Efraim Bentes
Presidente
Reis Ferreira
1º. Secretário
Benedito Carvalho
2º. Secretário

DOE Nº 18.165, de 1 de abril de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.